



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3155 – 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 206/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E O.M CONSULTORIA CONCURSOS LTDA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de processo Seletivo Simplificado, Para aplicação da Prova de Títulos, para: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais - Educação do Campo, Professor de Educação física e Professor para Educação Especial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0810.1236100092.042 – 3.3.90.39.00 – FR 103 CÓD. REDUZIDO 6390**

**VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**FISCAL DO CONTRATO:** LISDETE APARECIDA BACCON

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 27/2025

Jacarezinho/PR, 22 de abril de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 178/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CONSTRUTORA AGUIA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

**OBJETO:** Contratação tem por objeto a contratação da empresa Construtora Águia Ltda para a execução dos serviços de polimento em 200m<sup>2</sup> do piso pátio da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, onde será instalada a nova oficina mecânica.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1210.1545200252.117 3.3.90.39.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 6244.**

**VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 22/2025.

Jacarezinho/PR, 04 de abril de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2439/2025, Processo de Dispensa de Licitação nº. 30/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para a contratação da empresa **ADEKON SOLUÇÕES EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS**, inscrita no CNPJ nº 45.009.134/0001-0, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), compreendendo as etapas de diagnóstico, capacitação (conscientização) e elaboração/revisão de documentos internos relacionados à privacidade e à segurança da informação.

Jacarezinho, 24 de abril de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1.669/2025, Dispensa de Licitação por justificativa nº. 31/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.323/2024., no valor total de R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte reais), para a contratação da empresa FRANCISCO ALINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.386.835/0001-03, empresa especializada para aquisição de Soros Fisiológicos, com intuito de relativizar os casos de Dengue no município, conforme condições exigidas e estabelecidas no Termo de Referência.

Jacarezinho, 24 de abril de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 17/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 193/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem com fornecimentos de alimentação no município de Jacarezinho/PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** HOTEL E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA – EPP.

**GESTORES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Vanderlei Pereira de Souza – Gestor da Secretaria de Agricultura
- Marcelo José Bernardeli Palhares – Gestor da Chefia do Poder Executivo
- Leandro de Azevedo Lima – Gestor da Secretaria de Comércio e Indústria
- Aline Roberta da Silva – Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- Felipe Palhares – Gestor da Secretaria de Relações Institucionais
- Guilherme Davi da Silva – Gestor da Secretaria de Saúde
- Fabiano Neia Possetti – Gestor da Secretaria de Finanças.

Jacarezinho, PR, 23 de abril de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 47/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Caixa Econômica Federal, Rua Maria de Lourdes Coutinho de Assis, nº 154, Res. Pompéia II, por infração ao disposto no artigo 207, incisos II e III, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 747) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danylo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 23 de abril de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10565/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.157 de 17 de maio de 2022, Artigo 3º:

**CONSIDERANDO** o artigo 230, §2º, da Constituição Federal e a Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que garantem a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

**CONSIDERANDO** a concessão de pagamento de meia tarifa aos demais estudantes;

**CONSIDERANDO** a comprovada alta dos preços referentes aos gastos mensais do transporte;

**CONSIDERANDO** o dever que o Município de Jacarezinho tem de se utilizar dos mecanismos permitidos em lei para prover o aumento significativo do valor da tarifa dos usuários pagantes;

**CONSIDERANDO** que a inviabilidade financeira pode ocasionar a paralisação dos serviços ou até mesmo um aumento significativo do valor da tarifa dos usuários pagantes;

**CONSIDERANDO** a previsão legal para concessão de subsídio às concessionárias constante na Lei de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012);

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo 155/2025 (1Doc);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o repasse do subsídio, previsto na Lei Municipal nº 4.157 de 17 de maio de 2022, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que deverá ser efetivado em 12 (doze) parcelas à concessionária do serviço de transporte público municipal (Contrato de Concessão de Serviço Público nº 04/2008).

**Art. 2º.** O pagamento correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3155 – 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 10567/2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, do imóvel de matrícula 621, no CRI local, com destinação à desvio de rede de drenagem pluvial.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício 073/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em realizar a compra de uma faixa de 15 metros de testada, totalizando uma área de 1.623,2m², necessária para desviar uma rede de drenagem pluvial que passa sob as casas contíguas, as quais se encontram em risco causado pela ruptura da rede que resultou em erosão no local em que se localiza o terreno em questão;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra face à sua localização;

**CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, inclusive para os proprietários das casas ao lado, pois permitirá o desvio de uma rede de drenagem pluvial que protegerá os imóveis próximos com a execução de uma rua, sendo que, nesta faixa, o desvio da drenagem impedirá o aumento da erosão no local.

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, de parte do imóvel matriculado sob o nº 621, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, localizado na Estrada da Barragem, conforme descritivo abaixo:

#### ÁREA: 1.623m²

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P07A, de coordenadas N 7.439.315,89m e E 603.855,54m; deste segue confrontando com **LOTE G propriedade de MARIA APARECIDA DE SOUZA MATOS E OUTROS (Matrícula 12.582)**, com azimute de 144°02'31,62" por uma distância de 16,18m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.439.326,06m e E 603.861,90m; deste segue confrontando com **CHÁCARA SANTA MARIA propriedade de DIRCE JUNQUEIRA LEITE OUTROS (Matrícula 17.316)**, com azimute de 212°03'41,37" por uma distância de 3,23m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.439.312,96m e E 603.871,40m; deste segue confrontando com **CHÁCARA SANTA MARIA propriedade de DIRCE JUNQUEIRA LEITE OUTROS (Matrícula 17.316)**, com azimute de 191°36'53,55" por uma distância de 7,15m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.439.310,22m e E 603.869,69m; deste segue confrontando com **CHÁCARA SANTA MARIA propriedade de DIRCE JUNQUEIRA LEITE OUTROS (Matrícula 17.316)**, com azimute de 201°36'27,72" por uma distância de 2,02m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.439.303,22m e E 603.868,25m; deste segue confrontando com **CHÁCARA SANTA MARIA propriedade de DIRCE JUNQUEIRA LEITE OUTROS (Matrícula 17.316)**, com azimute de 218°18'51,78" por uma distância de 94,43m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.439.301,35m e E 603.867,50m; deste segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL – ESTRADA DA BARRAGEM**, com azimute de 318°26'06,88" por uma distância de 0,93m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.439.227,26m e E 603.808,96m; deste segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL – ESTRADA DA BARRAGEM**, com azimute de 314°01'19,20" por uma distância de 14,16m, até o ponto P07D, de coordenadas N 7.439.227,95m e E 603.808,35m; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 621**, com azimute de 38°18'51,78" por uma distância de 90,08m, até o ponto P07C, de coordenadas N 7.439.237,99m e E 603.798,17m; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 621**, com azimute de 11°36'53,55" por uma distância de 7,59m, até o ponto P07B, de coordenadas N 7.439.308,46m e E 603.854,01m; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 621**, com azimute de 32°03'41,37" por uma distância de 11,99m, até o ponto P07A, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. A área, acima descrita, do imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada à implantação de uma rede de drenagem pluvial com dissipador de concreto, em atendimento ao loteamento Dom Pedro Filipack, sendo um trecho com extensão de 1.623m².

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas da dotação orçamentária do Município de Jacarezinho apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse** em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10566/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** ser dever do Município promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública, recuperar e proteger os recursos naturais, visando ao equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** ser dever do Município promover o saneamento ambiental;

**CONSIDERANDO** a resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 276, de 22 de julho de 2024 do Instituto Água e Terra, que estabelece os procedimentos para instalações necessárias à drenagem de água pluvial em Área de Preservação Permanente, no Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a instalação de rede de drenagem pluvial no Loteamento Residencial Green Village é essencial para o atendimento de seus moradores e necessária para a conclusão das obras de infraestrutura aprovadas, de responsabilidade do loteador;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para os fins do Portaria nº 276, de 22 de julho de 2024 do Instituto Água e Terra, a instalação da rede de drenagem urbana com dissipador de energia em concreto, composta pelos seguintes equipamentos:

I - Tubulação 01, constituída de uma reta conforme o alinhamento que inicia no ponto TB1, de coordenadas UTM/SIRGAS 2000 N 7436127.152 e E 604016.825, localizado no eixo da RUA PAULO FRANCISCO SCHMEISKE; deste segue numa distância de 110,0m com azimute 81°43'35,92" até o ponto TB2, de coordenadas N 7436142.980 e E 604125.680, localizado em área de APP às margens do RIBEIRÃO OURINHOS, finalizando neste ponto, com distância total de 110,0m.;

II - Dissipador 01, constituído de um polígono quadrado que inicia no ponto DS1, de coordenadas UTM/SIRGAS 2000 N 7436139.885 e E 604121.092; deste segue numa distância de 5,0m com azimute 81°43'35,92" até o ponto DS2, de coordenadas UTM/SIRGAS 2000 N 7436140.506 e E 604126.040; deste segue numa distância de 5,0m com azimute 351°43'35,92" até o ponto DS3 de coordenadas UTM/SIRGAS 2000 N 7436145.454 e E 604125.320; deste segue numa distância de 5,0m com azimute 261°43'35,92" até o ponto DS4, de coordenadas UTM/SIRGAS 2000 N 7436144.735 e E 604120.372; deste segue numa distância de 5,0m com azimute 171°43'35,92" até o ponto inicial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 34/2024

CONTRATO Nº: 371/2024

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes de informática

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: 53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY - ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1210 0412200251.323 4.4.90.52.00 FR-3557 CÓD. REDUZIDO 6306.

Jacarezinho, PR, 23 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 214/2025

CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

#### TERMO DE DESCREDECENCIAMENTO UNILATERAL

**Credenciado:** M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.223.494/0001-27, situada na Rua Pedro Megliari, nº 574, Jardim Furlan, no município de Ourinhos, estado de São Paulo, neste ato representada por **CRISTIANO DE SOUZA COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 316.993.418-00

**CONSIDERANDO** que, mesmo regularmente credenciada, recusou-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, contrariando os dispositivos previstos no edital e na legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a recusa de assinatura da Ata, sem motivação legalmente aceita, configura desinteresse na formalização do compromisso e afronta os princípios da responsabilidade e boa-fé objetiva;

#### RESOLVE:

Descredenciar, de forma unilateral, a empresa **M.C.K. TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 10.223.494/0001-27, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 214/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025**, em razão da recusa injustificada em assinar a respectiva Ata.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente Termo, que será juntado aos autos do processo administrativo

Jacarezinho/PR, 24 de abril de 2025.

Ana Paula Formágio  
Diretora Geral de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3155 – 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 13/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ONG BICHAREDO.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos Decretos Municipais 10371 de 21 de janeiro de 2025 e 10401 de 31 de janeiro de 2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho e Ong Bicharedo, que tem como objetivo principal, a necessidade de ajudar os animais de rua, que estão abandonados e que ficam sujeitos a doenças entre outros fatores negativos à saúde pública, urge a necessidade de promover atividades para o bem estar dos animais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.132 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 000/ Cód. Reduzido 3150.

1410.0412200272.132 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 3000/ Cód. Reduzido 3362.

1410.0412200272.322 – 3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso – 000/ Cód. Reduzido 6361

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: FABIO GOSCINSKI.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 45/2025.

Jacarezinho/PR, 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Publicação do Termo de Convênio

Termo de Convênio 12/2025;

Partes: Prefeitura Municipal de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro;

Objeto: O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para o repasse dos valores oriundos das Emendas Parlamentares Federal/Fundo Nacional de Saúde para manutenção/funcionamento da Unidade dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), administrado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi).

Fundamentação Legal: Portaria GM/MS 6315 de 28/12/2024;

Dotação Orçamentária:

0910.1030200152.285 - 3.3.90.39.50.99 - FR 357 - R\$ 2.340.566,00

Valor Total:

R\$ 2.340.566,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil, e quinhentos e sessenta e seis reais);

Vigência: 17/04/2025 a 31/12/2025;

Data da Assinatura: 17 de abril de 2025;

Foro: Comarca de Jacarezinho/PR;

Modalidade: Termo de Convênio;

Guilherme Davi da Silva  
Secretário Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação da prestação de contas referente o repasse da subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho relativo ao 5º Bimestre;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico 3.724/2024 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa a prestação de contas da entidade Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária proferida em 15 de abril de 2025 durante Reunião Extraordinária;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas referente ao 5º bimestre de repasse da subvenção para a entidade Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, recebida através do protocolo de nº 3.724/2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de abril de 2025.

Antonio Henrique Mariano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após a apreciação da prestação de contas referente ao 5º Bimestre de repasse da subvenção para a AOBÉ;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico 159/2025 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa a prestação de contas da Associação Ourinhense de Bem Estar;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária proferida em 15 de abril de 2025 durante Reunião Extraordinária;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas referente ao 5º Bimestre do repasse de subvenção para a entidade AOBÉ - Associação Ourinhense de Bem Estar, recebida através do protocolo eletrônico de nº 159/2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de abril de 2025.

Antonio Henrique Mariano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação da prestação de contas referente ao 6º Bimestre de repasse da subvenção para a Desafio Jovem Missão Resgate;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico 173/2025 emitido pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa a prestação de contas da entidade Desafio Jovem Missão Resgate;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária proferida em 15 de abril de 2025 durante Reunião Extraordinária;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas referente ao 6º Bimestre de repasse da subvenção para a entidade Desafio Jovem Missão Resgate, recebida através do protocolo de nº 173/2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de abril de 2025.

Antonio Henrique Mariano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação da prestação de contas referente o repasse da subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho relativo ao 6º Bimestre;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico 067/2025 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa a prestação de contas da entidade Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária proferida em 15 de abril de 2025 durante Reunião Extraordinária;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas referente ao 6º bimestre de repasse da subvenção para a entidade Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, recebida através do protocolo de nº 067/2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de abril de 2025.

Antonio Henrique Mariano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3155 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação da prestação de contas referente o repasse da subvenção para a Comunidade Feminina de Assistência às Dependências de Drogas de Jacarezinho relativo ao 6º Bimestre;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico 102/2025 formalizado pelo sistema informatizado 1Doc contendo a documentação relativa a prestação de contas da entidade Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho; e

**CONSIDERANDO** a decisão plenária proferida em 15 de abril de 2025 durante Reunião Extraordinária;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas referente ao 6º bimestre de repasse da subvenção para a entidade Comunidade Feminina de Assistência às Dependências de Drogas de Jacarezinho - COFADD, recebida através do protocolo de nº 102/2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de abril de 2025.

Antonio Henrique Mariano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano Financeiro de Trabalho para serviços Terceirizados da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Plano Financeiro de Trabalho para serviços Terceirizados da Secretaria Municipal de Saúde, quem em súmula dispõe sobre a execução de parceria nos atendimentos de saúde realizados pelo ente municipal, pactuando assim a transferência de recursos municipais para fornecimento de mão de obra e prestação de serviços para atendimento de pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho através de uma Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI); e

**CONSIDERANDO** a decisão plenária proferida em 15 de abril de 2025 durante Reunião Extraordinária;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DAR CIÊNCIA** da apresentação do Plano Financeiro de Trabalho para serviços Terceirizados da Secretaria Municipal de Saúde visando a transferência de recursos municipais para fornecimento de mão de obra e prestação de serviços para atendimento de pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho através de uma Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de abril de 2025.

Antonio Henrique Mariano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3155 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10568/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.452,54 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais cinquenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200271.037	
		Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 6037 — Convênio / MAPA nº 941918/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Exercícios Anteriores.	
4.4.90.52.00			78.452,54
TOTAL DO CRÉDITO			78.452,54

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita.

2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00 - 485	Transferência de Convênio/MAPA nº 941918/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	78.452,54
TOTAL		78.452,54

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 12/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOX0352	276290A010000291	17/04/2025	55414
ATC6A63	276290A010000295	22/04/2025	54526
AXN9156	276290A010000294	22/04/2025	55090
BEH2A85	276290A010000288	16/04/2025	55090
CFW6111	276290A010000296	22/04/2025	76252
CHV6E60	116100T001611779	16/04/2025	54522
RFB8G60	276290A010000290	17/04/2025	76252
TAL7H86	276290A010000289	16/04/2025	76251



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3155 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10569/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.280,79 (treze mil duzentos e oitenta reais setenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200271.037	
		Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3000 -- Recursos Ordinários (Livres) -- Exercícios Anteriores.	
4.4.90.52.00			13.280,79
TOTAL DO CRÉDITO			13.280,79

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)		13.280,79
TOTAL			13.280,79

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal